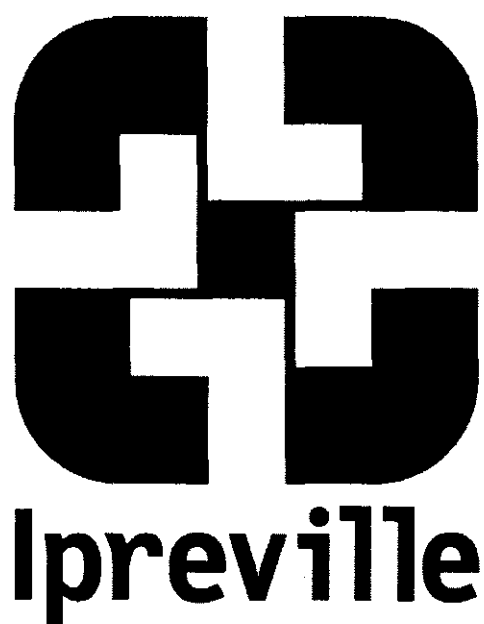


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

AGOSTO/2023



Unidade de Controle Interno

17 de dezembro de 2023.

Recebido
17/12/23
Cleusa
Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo:	10
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	11
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	11
2.5 Das Homologações no Período	12
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	12
2.6. Das Compensações Previdenciárias	14
3. Da Verificação da Folha de Pagamento	14
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento	14
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual	15
4. Dos Processos Administrativos	15
5. Do Pró-Gestão RPPS	16
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	16
5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	16
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	16
5.2 Código de Ética	17
5.3 Da Ouvidoria.....	17
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	17
5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS	18
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	18
7. Conclusão	18
8. Recomendações.....	18

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de agosto de 2023, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Agosto de 2023, realizou a análise de 44 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em Junho/2023, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – Agosto/2023						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	07	-	-	-	-	07
Aposentadoria por Idade	-	-	-	01	-	01
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	-
Ap. Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-	-	-
Pensão por Morte	01	-	-	-	-	01
Revisões	03	14	16	01	-	34
Decisão Judicial	-	-	01	-	-	01
Reversão/Cessação	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11	14	17	02	-	44

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Do total de 96 achados de verificação nos processos analisados em agosto de 2023, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de Verificação e Medidas Corretivas das áreas – Agosto de 2023			
Qtde	Nº MCI	Descrição Regra	Status Manifestação
01	144/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	145/2023	Revisão - Aposentadoria Invalidez - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	146/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	147/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	148/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	149/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	150/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	151/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	152/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	154/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	155/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	156/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação

01	157/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	169/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	171/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	172/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	174/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	175/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	176/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	177/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO PROFESSOR - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	178/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	179/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular
01	182/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
T: 24	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência do item 9 – Documentos comprobatórios que ampare o direito à retificação, onde conste a respectiva fundamentação legal quando for o caso (IN 11/2015, anexo VII, II);</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico o referido Parecer para envio ao Tribunal de Contas do Estado de SC.</p>		
01	144/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	145/2023	Revisão - Aposentadoria Invalidez - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	146/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	147/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	148/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	149/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	150/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	151/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	152/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	154/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	155/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	156/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	157/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação

T: 14	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Em virtude da revisão geral anual, na ordem de 4,18%, concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Joinville, Lei nº 9.391 de 25 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, o valor dos vencimentos na Carta de Concessão constam diferentes do valor dos proventos na inatividade.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico a referida Lei na seqüência do comprovante de pagamento da inatividade para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p>		
01	146/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	147/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	148/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	149/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	150/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	151/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	152/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	154/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	155/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	156/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	157/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
T: 12	<p>Achado de Verificação:</p> <p>3) Ausência da Ficha Financeira Ano de 2022.</p> <p>Anexar a Ficha Financeira do Ano de 2022 ao processo físico e eletrônico para envio ao Tribunal de Contas – TCE/SC, devido ao início do pagamento retroativo em 01/08/2022 (segue via física na pasta).</p>		
01	146/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	147/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	148/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	149/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	150/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	151/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	152/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	154/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação

01	155/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	156/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	157/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	169/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	170/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	171/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	172/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	173/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	174/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	175/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	176/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	177/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO PROFESSOR - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	178/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	180/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO PROFESSOR - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Ressalva
01	181/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	183/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS e Quinqüênio Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	184/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	184/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	185/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	186/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
T: 29	<p>Achado de Verificação:</p> <p>4) Divergência no cálculo do desconto do IR cód. 87 – IRRF RRA ref. 2022, conforme a IN RFB nº 1500, de 29/10/2014:</p> <p>Art. 37. O imposto será retido, pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento ou pela instituição financeira depositária do crédito, e calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se referem os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito.</p> <p>§ 1º O décimo terceiro salário, quando houver, representará em relação ao disposto no caput a 1 (um) mês. Considerando a forma de cálculo acima descrita o valor do crédito de RRA, não atinge o valor para base de cálculo para desconto de IRRF.</p> <p>Medida Corretiva Adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento informou ao sistema SofPrevi a situação, e procederá com as restituições dos valores descontados indevidamente</p>		
01	150/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	151/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 Especial Magistério - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação

01	177/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO PROFESSOR - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	180/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO PROFESSOR - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Ressalva
01	182/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 – PONTUAÇÃO – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	183/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS e Quinquênio Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	184/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99 - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	185/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
01	186/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Recomendação
T: 10	<p>Achado de Verificação:</p> <p>2) No cálculo do desconto de Imposto de Renda no cód. 51, não foi deduzido a soma dos descontos de previdência do cód. 182 – Previdência Social (meses anteriores referente competências do ano de 2023) e cód. 53 – Previdência Social – Inativos /Pensionistas do mês, gerando um desconto a maior no Imposto de Renda.</p> <p>2) No cálculo do desconto de Imposto de Renda no cód. 51, a base de IR informada no comprovante de pagamento, está com divergência nas verbas consideradas, foi somado indevidamente o cód. 29 Rendimentos Recebidos Acumuladamente e houve dedução do Desconto Simplificado e de outras deduções legais.</p> <p>Medida Corretiva adotada pela área: Setor de folha de pagamento informou ao sistema SofPrevi a ocorrência, e irá proceder com a restituição dos valores descontados indevidamente.</p>		
01	152/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO - Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
01	168/2023	Pensão por Morte ATIVO - Filho menor - Arts. 18, 19, 37 e seguintes - LCM 571/2021	Regular
T: 02	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência do Relatório de Cálculo da Média das Remunerações de Contribuição em conformidade com o valor informado na carta de concessão.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC o Relatório retificado.</p>		
01	153/2023	Revisão - Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99 – Recontagem ATS Prejulgado nº 2285 TCE/SC	Regular com Observação
T: 01	<p>Achado de Verificação:</p> <p>4) Na Carta de Concessão, em data do documento (data localizada acima das assinaturas do Presidente e Gerente) consta a data do início do benefício de aposentadoria.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência informou ciência e será alterado nas cartas de concessão a data em que o documento for gerado/ emitido.</p>		
02	158/2023	Aposentadoria Idade Proporcional – Art. 40 CF e Art. 35 e 36 Lei 4.076/99	Regular com Ressalva Justificativa envio extemporâneo
T: 02	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência da CTC do INSS referente ao período 10/04/1987 a 26/06/2023, da PMJ, que conforme consta no Histórico Funcional, emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, foi averbado para fins de Adicional por Tempo de Serviço.</p> <p>2) Ausência no processo dos Comprovaentes de Pagamento na Atividade das competências 04 e 05/2023.</p> <p>3) Justificativa envio extemporâneo - represamento de processos por férias CI</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC o Ofício com a solicitação da CTC e os comprovaentes de pagamento.</p>		

02	166/2023	DECISÃO JUDICIAL - Aposentadoria Voluntária da Pessoa com Deficiência - Art.40, § 4º A, da CF, Art. 3º, Inciso III, LC 142/2013 e art. 35 LCM 571/2021	Regular com Recomendação
T: 02	Achado de Verificação: 1) Divergência na fundamentação legal entre Decreto e a Decisão Judicial: Na decisão Judicial o grau de deficiência foi reconhecido como portadora de deficiência de grau <u>moderado</u> . O decreto que concede a aposentadoria cita o Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar n. 142/2013, o referido inciso III trata dos requisitos no caso de segurado com deficiência <u>leve</u> . 2) Ausência do Parecer Jurídico referente ao processo administrativo de concessão do referido benefício. Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência solicitou a Consultoria Jurídica à retificação do decreto e o anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC		

✓

2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2023

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	07	-	01	-	-	-	-				
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	01	-	-	-	02	-	-	-				
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-	-	-	-	-	01				
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Ausência Documentos (Anexos)	02	01	01	01	-	01	-	-				
Concessão do Benefício	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Averbação Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Demonstrativo	01	02	01	02	-	-	-	-				
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Declaração Evolução de Cargos	-	09	-	02	-	01	-	-				
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Ato de concessão – Decreto	01	01	-	03	-	-	-	01				
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-	-	-	-	01	-				
	Isenção IR	01	-	-	01	-	-	-	-				
	Parecer Jurídico	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Histórico Funcional Desatualizado	01	05	02	-	03	01	-	01				
	Ausência de documento no processo	-	02	-	03	-	05	12	25				
Carta Concessão	Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-					
	Cálculo dos Proventos	02	01	01	01	-	-	-					
	Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	01	01	-	-	-	-	-	02				
	Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	-	01	02	-	-	-				
	Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-	-	01	-	-	-				
	Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-	-	-	01	-	01				
	Ausência Documento no processo	02	-	-	-	-	-	-	26				
Implantação Folha Pgto.	Prazo Envio processo ao TCE/SC	-	-	-	-	-	01	-	-				
	Proventos no comprovante de pgto	-	-	01	-	-	-	-	-				
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Desconto Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Desconto IR	-	-	-	01	-	-	-	39				
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	-	-				
Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	01	-	01	-	-					
Total de Inconsistências	12	27	06	17	08	11	13	96					
Total de Processos Analisados	21	32	14	17	24	15	19	44					

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Iperville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2023												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	17	35	13	17	22	11	16	10				
Documentos diversos	-	-	01	-	02	-	02	25				
Audiência	-	-	02	-	01	-	-					
Diligência	-	-	02	-	01	01	-	04				
Denegado	-	-	-	-	-	-	-					
Retificação de Ato	-	01	-	-	-	-	-	04				
Total	17	36	18	17	26	12	18	43				

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2023

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
01	19/00677218 DIB 01/06/19	28/08/23 Decisão 1514/23	1.1. Ausência de comprovação de tempo de serviço averbado para o pagamento do adicional de triênio no valor de R\$ 2.144,72 (48%) utilizado no cálculo para a concessão da aposentadoria (fs. 13-14), uma vez que a servidora possui 19 anos, 1 mês e 4 dias de tempo de serviço/contribuição juntados aos autos (f. 47), em desacordo com o Anexo I, II, item 13, da IN n. TC-11/2011.	Protocolo/Ano nº 27009/2023 ANEXO SEI Nº 0018471172/2023 IPREVILLE.UJU	14/11/2023
02	21/00594278 DIB 01/07/21	30/08/23 DAP 718/23 Diligência	Remessa de documentação comprobatória e demonstrativo de cálculo do tempo ficto consignado no Demonstrativo da Composição do Tempo à fl. 47, que soma 3 anos, 3 meses e 2 dias, realizado com base no Parecer MPS/CJ nº 46/2006 e extensível aos servidores municipais pelo § 2º do art. 333 da IN INSS nº 11/20061, com a redação dada pela IN INSS nº 15/2007, com o que se busca averiguar a atividade especial realizada, o período-base utilizado no cálculo e o fator multiplicativo de conversão utilizado. períodos de exercício do cargo comissionado ou função gratificada, o percentual incorporado, a diferença entre a remuneração do cargo comissionado/função gratificada e remuneração do cargo efetivo, em desacordo à IN n. TC-11/2011, art. 1º c/c Anexo I, item II.13.	OFÍCIO SEI Nº 0018309852/2023 Doc SEI 0018411192	14/12/2023

03	19/00594436 DIB 01/04/19	22/08/23 DAP 4796/23 Audiência	Ausência de juntada nos autos da CTC do INSS (fl. 32), que justifique o pagamento de Triênio de 48%, no valor de R\$ 738,57, uma vez que o servidor possui 22 anos, 9 meses e 10 dias (fl. 30), em desacordo ao art. 80 da LC nº 21/1995, bem como com o Anexo I, II, item 13 c/c Anexo III, III, item 3 da IN TC nº 11/2011.	Resposta Documento SEI Nº 0018262808, protocolo doc. SEI nº 0018374558	06/09/2023
----	--------------------------------	---	---	--	------------

2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	01	28	22	27	49	19	61	23					230
aguardando a publicação	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Com (Diligência)	-	02	01	01	-	01	02	02					09
Com (Audiência)	-	01	-	-	01	-	-	-					02
Retificação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Revogação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-	-	-	-	23	23					46
Com Determinação	-	16	02	04	09	-	01	-					32
Com Recomendação	-	08	01	01	02	01	-	-					13
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	01	-	01	-	-	-	-					02
Revisão	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Determinar Encerramento	-	-	-	-	01	-	-	-					01
Total	01	56	26	34	62	21	87	48					335

2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, 23 processos com recomendação/ressalva e/ou determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Nº Processo TCE	Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
2100812364	01/10/21	<p>3.2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal nº 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.</p> <p>3.3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 3.2, nos termos da Instrução Normativa nº TC-13/2012, com a redação atribuída pela Instrução Normativa nº TC-29/2021.</p>	<p>Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº23.0.188484-2."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>
2200021261	01/11/21		
2200010812	01/11/21		
2100762243	01/10/21		
2100811120	01/10/21		
2100811805	01/10/21		
2100762162	01/10/21		
2200008672	01/11/21		
2100744776	01/09/21		
2100669383	01/08/21		
2200041106	01/11/21		
21/00582423	01/07/21		
21/00524652	02/06/21		
22/00040991	01/11/21		
21/00746477	01/09/21		
21/00748682	01/09/21		
21/00662702	01/08/21		
21/00662885	01/08/21		
21/00679427	01/08/21		
21/00666449	01/08/21		
21/00587654	01/07/21		
22/00037931	01/11/21		
2100762324	01/10/21	<p>2. Recomendar ao Ipreville, na forma do disposto no artigo 7º c/c artigo 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC-35/2008, que adote as providências necessárias para regularizar a falha formal detectada no Ato n. 44.344, 28.09.2021, não relacionada com pagamentos, fazendo constar o número correto da matrícula, qual seja, 74188, conforme consta nos diversos documentos que instruem os autos (fls. 6, 12, 13, 27 e 28).</p> <p>3. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal n. 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.</p> <p>4. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 2, nos termos da IN n. TC-13/2012, com a redação atribuída pela IN n. TC-29/2021</p>	<p>3 e 4. Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2 "...convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

Competência Agosto - 2023					
Regime	RI – Regime Instituidor (Ipreville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
INSS	74	R\$ 22.185,67	1691	R\$ 1.438.117,23	R\$ 1.415.931,56
Estado de SC	0		16	R\$ 96.807,77	R\$ 96.807,77
Estado do PR	0		1	R\$ 98,48	R\$ 98,48
PM Curitiba	0		1	R\$ 94,27	R\$ 94,27
Goias	-		1	R\$ 96,42	R\$ 96,42
Mafra	-		1	R\$ 949,86	R\$ 949,86
TOTAL	74	R\$ 22.185,67	1711	R\$ 1.536.164,03	R\$ 1.513.978,36

3. Da Verificação da Folha de Pagamento

3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 19 novos benefícios concedidos em agosto, com crédito de proventos em 01/09/2023.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	27	07	13	09	13	06	17	16				
Aposentadoria por Idade	01	-	01	-	01	02		01				
Aposentadoria Compulsória	-	-	01	-	-	-		-				
Aposentadoria por Invalidez	-	-	01	-	-	-	01	-				
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03	-	-	-	-	01	01	01				
Pensão por Morte	02	06	03	03	04	07	02	01				
Revisões	-	-	-	-	-	-	-	-				
Total	33	13	19	12	18	16	21	19				

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento as informações referente ao bloqueio dos proventos mensalmente.

Competência do Bloqueio - 2023	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	10	Janeiro/23	15995772/23
Abril	11	Fevereiro/23	16359691/23
Maiο	06	Março/23	16702089/23
Junho	08	Abril/23	17092438/23
Julho	21	Maiο/23	17439500/23
Agosto	14	Junho/23	17784602/23
TOTAL:	70	-	-

4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o oficio nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019.	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Oficio 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

Portaria nº 087 de 23/08/2021 – Publicação DOEM nº 1787 de 23/08/2021 – Designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão Juciani Martins de Sousa.

5. Do Pró-Gestão RPPS

5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3
GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Unidade	Portaria Nº	Início da Revisão/Criação	Portaria Revisão nº	Data Publicação	Servidor responsável
UJU	044/2020	Jan/2023	029/2023	09/02/2023	Cristiane
UNP	101/2021	Fev/2023	032/2023	16/02/2023	Marco Aurélio
UFI (AIN e ARE) 10 manuais	45 e 49/2020	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
UFI (ARE)	02 novos	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
ADM (DIVERSOS)	19 novos	Mai/2023		Para Revisão em 21/06/23	Geovana/Felipe
GESTÃO DOCUMENTAL	079/2021	23/01/2023		Em andamento, com pendência de revisão da UAD.	Claudete

5.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

Área	Período	Manual a ser Auditado
Previdência	Março	Revisão de Benefícios
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos
Compensação previdenciária	Maio / Junho	Requerimento Comprev - RO
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)

Controle Interno realizará Auditoria para verificação da aderência do praticado ao manualizado.

5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

Embasamento Legal	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
Ações Divulgação	Publicação no site: https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.

5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Iperville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
23.0.191926-3	01/08/2023	02/08/2023	01	IPREVILLE.UNP	Concluído
23.0.207267-1	22/08/2023	01/09/2023	09	IPREVILLE.GAB	Concluído

5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Especialização em Auditoria Registro nº 180916, livro D-410, folha nº 437	01/01/2023 a 31/07/2023	360 hrs

5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandam ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o roteiro de atuação.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

8. Recomendações

Nos processos de revisão de aposentadoria ou pensão, em cumprimento ao item 9 – Documentos comprobatórios que ampare o direito à retificação, onde conste a respectiva fundamentação legal quando for o caso (IN 11/2015, anexo VII, II), recomenda-se que conste no processo físico e eletrônico a documentação, a decisão judicial ou a legislação que fundamente tal revisão.

Nos processos em que houve a **revisão geral anual**, na ordem de 4,18%, no proventos concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Joinville, Lei nº 9.391 de 25 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, onde o valor dos vencimentos na Carta de Concessão constam diferentes do valor dos proventos na inatividade, recomenda-se anexar a referida legislação, no processo físico e eletrônico para envio ao Tribunal de Contas – TCE/SC, para fundamentar a divergência dos valores dos vencimentos.

Nos processos com desconto de Imposto de Renda sobre RRA, conforme a IN RFB nº 1500, de 29/10/2014, recomenda-se o cumprimento da legislação para o cálculo do desconto, e a parametrização do sistema de folha de pagamento.

Nas cartas de concessão de benefício ou revisão a data informada no rodapé deve ser a data em que o documento foi gerado.

Nos processos de aposentadoria ou pensão em que para o cálculo do ATS foi averbado períodos anteriores da Prefeitura Municipal de Joinville, este tempo deve ser averbado mediante a apresentação da CTC do INSS.

No processo físico e eletrônico deve constar os três últimos comprovantes de pagamento do do servidor na atividade.

Os decretos dos benefícios concedidos através de Decisão Judicial devem estar em conformidade com a Decisão Judicial e conter o número da decisão.

Encaminhe as providências adotadas referente aos processos homologados com recomendação, ressalva ou determinação à unidade, item 2.5.1, deste relatório, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008. As medidas corretivas adotadas devem ser informadas nos respectivos processos SEI que a Unidade de Controle Interno remete para Gerência de Previdência com cópia para Diretoria Executiva, ao receber os processos na sala virtual do TCE/SC.

Joinville, 17 de dezembro de 2023.

Zenaide Terezinha Schappo Arins
Zenaide Terezinha Schappo Arins

Agente de Controle Interno

(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

*Visto
20/12/23
Cleusa*